



Comprovante de Publicação

Nº: 9753

Data/Hora Veiculação: 19/03/2012 16:44

Ato: **DECRETO Nº 25.053/2012**

Assunto: **ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN – DO EXERCÍCIO DE 2012**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Finanças**

Ementa: **Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 24.848, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – do Exercício de 2012.**

Identificação:

**867/2012**

Data Publicação :

**20/03/2012**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.053/2012 Súmula: ?Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 24.848, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN ? do Exercício de 2012, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, e tendo em vista o contido no art. 40 da Lei Complementar nº. 001/1997 ? Código Tributário Municipal; DECRETA Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 2º. O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá efetuar o pagamento do tributo em cota única até o dia 15 de maio de 2012 com desconto de 15% (quinze por cento) do seu valor.? Art. 2º. O artigo 3º e incisos I e II, do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 3º. O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até 06 (seis) cotas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições: I. a primeira cota deverá ser paga até o dia 15 de maio de 2012; II. as demais cotas vencerão, sucessivamente no dia 15 de cada mês.? Art. 3º. O artigo 4º e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 24.848, de 29 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 4º. O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), deverá ter a sua 1ª parcela paga até o dia 30 de maio de 2012. Parágrafo Único. O vencimento da 2ª parcela é o dia 30 de junho de 2012?. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 25.053/2012 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Município de Araucária, 14 de Março de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município. ANTONIO TADEU KASECKER Secretário Municipal de Finanças ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.03.19 16:13:21 -0300 SMAD / DRD / CFS Processo nº 12863/2011 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR